

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571, de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.220 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
(2176)3449052 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União para ser aplicado em saúde.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal